

IPASMUN

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE NANUQUE

PORTARIA Nº 052 DE 19 DE AGOSTO DE 2022.

CONFERE COM O ORIGINAL

19/08/2022
Instituto de Previdência dos
Servidores Municipais de Nanuque

Larissa Santos Medina
Auxiliar Previdenciária
Matrícula nº 9972-0

“Dispõe sobre concessão de Aposentadoria por Incapacidade Permanente à servidora que especifica”.

O Diretor de Instituto de Previdência dos Servidores Municipais de Nanuque - IPASMUN, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Artigo 106, II, 'a' da Lei Orgânica Municipal (redação dada pela Emenda à Lei Orgânica Nº 001/2010 de 20 de abril de 2010) c/c Art. 35, §1º, “e” da Lei Municipal 2.577/2021;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 16/2018,

RESOLVE:

ART. 1º - Conceder APOSENTADORIA POR INCAPACIDADE PERMANENTE, fundamentada no Art. 39 da Lei Municipal 1.713/07 c/c Art. 6º, alínea “a” da EC/41, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição e reajuste pela paridade com a remuneração do servidor ativo, a **RUTE DE JESUS SOUZA ARPINI**, inscrita no CPF sob o nº 518.374.206-53, matrícula nº 2871, servidora efetiva no cargo de Professora, lotada na Secretaria Municipal de Educação, tendo ingressado no serviço público através de concurso, conforme Portaria 117/1996, tendo tomado posse em 30 de Janeiro de 1997.

ART. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

REGISTRA-SE, PUBLICA-SE E CUMPRE-SE.

Gabinete do Diretor de Previdência, aos dezenove dias do mês de agosto de 2022.

LUIZ AUGUSTO SERRA
Diretor de Previdência

Luiz Augusto Serra
Diretor de Previdência
Decreto 02/2021